

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

EXECUTIVO



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 469 :: SEXTA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

LEI MUNICIPAL Nº 039/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022..... 1

LEI MUNICIPAL Nº 039/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização legislativa para doação de um lote urbano de propriedade do município à Diocese de Carolina - MA, e dá outras providências legais.

O Prefeito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das atribuições que são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem ônus, por Escritura Pública para a Diocese do Município de Carolina, Estado do Maranhão, Organização Religiosa inscrita no CNPJ sob o nº 05.641.899/0001-45, com sede e foro na cidade de Carolina – MA, um Lote Urbano de sua propriedade, localizado na Avenida Porto Franco - Bloco "A" - Residencial Esperança, nesta cidade, com área de 800,0000 m² (oitocentos metros quadrados), com as seguintes divisas: Partindo-se do vértice **P-01** nas coordenadas 235723,21 E, 9296834,69 S, descrito em planta anexa, segue em direção até o vértice **P-02** no azimute **122º25'06"**, em uma distância de **40,00m**, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL (ARENINHA); do vértice **P-02** segue em direção até o vértice **P-03** no azimute **211º54'56"**, em uma distância de **20,00m**, confrontando com AVENIDA PORTO FRANCO; do vértice **P-03** segue em direção até o vértice **P-04** no azimute **302º25'02"**, em uma distância de **40,00m**, confrontando com RESIDÊNCIA PARTICULAR; finalmente, do vértice **P-04** segue em direção até o vértice **P-01** no azimute de **31º54'56"**, em uma distância de **20,00m**, confrontando com **RUA 4**, fechando assim uma área de **800,0000 m²**, conforme memorial anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º A formalização da doação gratuita dar-se-á nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), devendo a Diocese do Município de Carolina, Estado do Maranhão, com representação sobre o Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, ser representada pela autoridade eclesiástica superior (Bispo) ou por quem este delegar por procuração pública com poderes especiais de receber e assinar a doação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 96b96b4ecc862a140441944a2457bf40f8ec9bd7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 3º Concretizada a doação, o Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, outorgará a posse mansa e pacífica da referida área, ocasião em que a Diocese do Município de Carolina, Estado do Maranhão, será imitada na posse do referido imóvel para todos os fins legais, inclusive proteção possessória.

Art. 4º O imóvel a ser doado destina-se à construção de um Templo e ou uma Igreja Católica para a Paróquia Nossa Senhora de Fátima por parte da DONATÁRIA.

Art. 5º As despesas pela execução da presente Lei, inclusive da lavratura da Escritura Pública de Doação e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, correrão por conta do município doador.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Franco (MA), 02 de setembro de 2022, 200º da Independência e 133º da República.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 96b96b4ecc862a140441944a2457bf40f8ec9bd7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

